



S. R.

MUNICÍPIO DE MIRANDELA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Largo do Município - 5370-288 Mirandela
TELEF. 278 200 200 • FAX 278 265 753 (Secção Administrativa) • FAX 278 265 874 (Armazém Aprov.)
e-mail: geral@cm-mirandela.pt • URL: www.cm-mirandela.pt

CONTRIBUINTE N.º 506 881 784

**EX.MO SENHOR:
MEMBRO DA ASSEMBLEIA
MUNICIPAL DE MIRANDELA**

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Praça do Município
5370-288 MIRANDELA

ASSUNTO: **Convocatória para a Sessão
Ordinária da Assembleia Municipal de 26/02/10**

JOSÉ MANUEL LEMOS PAVÃO, PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MIRANDELA:

Torna público que, em cumprimento do disposto no número três do artigo 84.º da Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro, terá lugar no dia **26 de Fevereiro (Sexta-Feira), a primeira sessão ordinária da Assembleia Municipal de Mirandela**, com início às 09h30, no Auditório Municipal de Mirandela, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1- ACTAS – Leitura, discussão e votação da acta da sessão ordinária de 21 de Dezembro de 2009.
- 2- PÚBLICO – 1.º Período de intervenção.
- 3- Período de Antes da Ordem do Dia.
- 4- Período da Ordem do Dia:
 - 4.1- Apreciação da Informação do Senhor Presidente da Câmara nos termos da alínea e) do art.º 53.º do Decreto-lei n.º 169/99 de 18 de Setembro.
 - 4.2 – Gestão dos Óleos Alimentares Usados – Criação de uma Rede de Recolha Intermunicipal.
 - 4.3 - Aprovação da 1.ª Revisão Orçamental.
 - 4.4 – Eleição de um representante da Assembleia Municipal para:
 - 4.4.1 – Comissão Municipal de Comércio: (alínea b) do n.º 4 do Artigo 7º da Lei n.º 12/2004, de 30 de Março);
 - 4.4.2 – Conselho da Comunidade do Agrupamento Complementar de Centros de Saúde de Alto Trás-os-Montes 1 – Nordeste: (Alínea b) do n.º 1 do Artigo 31º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro);
 - 4.5 – Eleição de 1 Presidente de Junta de Freguesia para:
 - 4.5.1 – Delegado do Município aos Congressos da Associação Nacional de Municípios Portugueses: (Alínea a) do n.º 2 do Artigo 6.º dos Estatutos da ANMP);
 - 4.5.2 – Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal: (Alínea e) do n.º 2 do Artigo 157º do Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro);
 - 4.5.3 – Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios: (Alínea b) do n.º 1 do Artigo 5º da Lei n.º 14/2004, de 8 de Maio);
 - 4.5.4 – Assembleia Distrital: (Alínea b) do Artigo 2º do Decreto-Lei n.º 5/91, de 8 de Janeiro).
 - 4.5.5 – Conselho Municipal de Educação: (Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 41/2003, de 22 de Agosto).
- 5- Outros Assuntos de Interesse para o Município.
- 6- PÚBLICO – 2.º Período de Intervenção.

Mais torna público que a mesma Agenda de Trabalhos com a respectiva documentação poderá ser consultada, nos termos e para os efeitos definidos na Lei, em qualquer dia útil, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30 na Secção de Apoio da Assembleia Municipal, no edifício da Câmara Municipal.

Com os melhores cumprimentos.

Mirandela, 10 de Fevereiro de 2010.

O Presidente da Assembleia Municipal


Dr. José Manuel Pavão